



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos  
Procuradoria-Geral

---

**DECRETO Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28  
DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2022**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo, nos serviços administrativos e externos da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, os dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

**Art. 3º** O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

**Art. 4º** A compensação de horas pelos servidores em razão dos efeitos deste Decreto, ficará a critério da Administração, observadas as medidas sanitárias dispostas no Decreto Municipal nº 21/2020 e alterações posteriores, adotadas em razão da pandemia do COVID-19.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

**TÁSSIO GUIMARÃES COSTA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração em exercício